O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI N° 24/2026

Modifica a Lei Municipal n° 1.752/2007 que "Declara Feriado Municipal o dia 30 de Outubro, Dia da Padroeira da Cidade, Nossa Senhora dos Remédios, conforme especifica."

Art.1º Altera-se o parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal nº 1.752/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – As festividades comemorativas alusivas à data, ficarão sob a coordenação de Comissão Especial, a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, composta por representantes das paróquias, das comunidades religiosas do Município e do Poder Público, cabendo a este colegiado organizar, acompanhar e promover as celebrações dia 30 de outubro, sendo que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 2 de fevereiro de 2026.

VAGNER JOSÉ CHEFER
03/02/2026 09:16:07
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VAGNER CHEFER
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe0870a9634b16

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.752/2007, que declara feriado municipal o dia 30 de outubro em homenagem à Padroeira do Município, Nossa Senhora dos Remédios, tem por finalidade aprimorar a organização, a transparência e a participação comunitária nas celebrações alusivas à data.

A redação vigente determina que as festividades ficam sob responsabilidade das paróquias e comunidades religiosas do município. Entretanto, a prática demonstrou a necessidade de um modelo mais estruturado de coordenação, capaz de integrar de forma equilibrada as diferentes instituições religiosas e o Poder Público. Nesse sentido, a criação de uma Comissão Especial amplia a representatividade, fortalece o caráter comunitário das festividades e assegura melhor planejamento das ações realizadas no âmbito do feriado.

A nova composição, que reúne paróquias, comunidades religiosas e representantes do Poder Executivo, permite maior diálogo institucional e garante que as celebrações ocorram de forma organizada, inclusiva e alinhada com a importância histórica, cultural e religiosa da data para a cidade.

Além disso, a inclusão de artigo específico prevendo que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias — com possibilidade de suplementação — atende às normas de responsabilidade fiscal, conferindo segurança jurídica e administrativa à implementação das atividades organizadas pela Comissão Especial.

Diante do exposto, a alteração proposta moderniza a legislação, aperfeiçoa a gestão das festividades e fortalece a participação comunitária, por isso peço apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal de Araucária, 2 de fevereiro de 2026.

VAGNER CHEFER

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe0870a9634b16